



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 111ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Centésima Décima Primeira Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o chefe da Secretaria-Geral, Maurício Drummond Uzeda.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Não há itens de deliberação na pauta.

2 ASSUNTOS GERAIS

2.1 Despacho DG nº 26309168, de 2.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.087760/2024-36

Objeto: Senado Federal - Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e o Senado Federal, tendo o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) na qualidade de órgão executivo com o objetivo de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor-Geral Rafael Vitale, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 42, § 2º c/c art. 54, do Regimento Interno.

2.2 Despacho DLL nº 26327161, de 2.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.032377/2021-06

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela Concer em face da interposto em face da Decisão nº 611/2023/CIPRO/SUROD (18108719), na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54, do Regimento Interno.

2.3 Despacho DLL nº 26327122, de 2.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.118846/2013-65

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela Concer em face da interposto em face da Decisão nº 814/2022/CIPRO/SUOD (13173861), na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54, do Regimento Interno.

2.4 Despacho DLL nº 26327068, de 2.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.365613/2019-45

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela Concer em face da interposto em face da Decisão nº 631/2023/CIPRO/SUOD (18269971), na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54, do Regimento Interno.

2.5 Despacho DLL nº 26327035, de 2.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50501.307395/2018-33

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela Concer em face da interposto em face da Decisão nº 287/2022/CIPRO/SUOD (11158821), na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54, do Regimento Interno.

2.6 Despacho DLL nº 26326969, de 2.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.187533/2013-57

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela Concer em face da interposto em face da Decisão SUOD nº 824/2022/CIPRO/SUOD (13177876), na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54, do Regimento Interno.

2.7 Despacho DLL nº 26326912, de 2.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.005188/2014-23

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela Concer em face da interposto em face da Decisão SUOD nº 822/2022/CIPRO/SUOD (13177556), na qual foi

julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54, do Regimento Interno.

2.8 Despacho DLL nº 26326732, de 2.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.005184/2014-45

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela Concer em face da interposto em face da Decisão nº 821/2022/CIPRO/SUOD (13177461), na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54, do Regimento Interno.

2.9 Despacho DLL nº 26323858, de 2.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50501.326311/2018-61

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso Voluntário interposto pela Concer em face da interposto em face da Decisão nº 1100/2022/CIPRO/SUOD (14259597), na qual foi julgado improcedente o recurso administrativo interposto pela Concessionária, mantendo-se a penalidade anteriormente aplicada.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54, do Regimento Interno.

2.10 Despacho DFQ nº 26302259, de 1º.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50505.046859/2024-38

Objeto: Rumo Malha Sul S/A. - Revisão da meta anual de produção por trecho estabelecida para a Concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas, referente ao exercício de 2024.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42, do Regimento Interno.

2.11 Despacho DLA nº 26327625, de 2.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.285600/2023-70

Objeto: Bahia Ferrovias S/A (Bafer) - Celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão do Trecho 1 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, com objetivo de formalizar a prorrogação dos prazos para cumprimento das obrigações não financeiras, nos termos do art. 65 da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Lucas Asfor, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42, do Regimento Interno.

Dado o encerramento da Centésima Décima Primeira Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor

Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às dezenove horas e dez minutos, da qual, para constar, eu, Maurício Drummond Uzeda, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

MAURICIO DRUMMOND UZEDA

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 08/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 08/10/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 08/10/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 08/10/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 09/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 09/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26470537** e o código CRC **C13D5FDA**.

